



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 79, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.816, de 23 de abril de 2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no orçamento de 2020 (Lei Municipal n.º 1.809 de 06 de dezembro de 2019), um crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n.º 172, de 15 de abril de 2020, e os valores de suplementação são provenientes de saldos financeiros de exercícios anteriores, com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10	Saúde		
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10 302 0012	Saúde para todos		
10 302 0012 1048 0000	Aquisição de equipamentos para combate ao Coronavírus		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes		R\$ 500.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a presente suplementação, será efetuada através de Transferência, com a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, da Coordenadoria Municipal da Saúde e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 2020.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária